



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VI

Nº 87

Cabreúva 29 de Outubro de 2009

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 903, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.009

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CERTIDÕES POR MEIO DA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a máquina estatal, de modo a tornar mais ágil o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os pedidos de certidões eletrônicas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Poderão ser solicitadas e emitidas por meio da Internet, no endereço www.cabreuva.sp.gov.br, as seguintes certidões:

- I – Certidão de valor venal de imóveis;
- II – Certidão negativa de tributos mobiliários; e
- III – Certidão negativa de tributos imobiliários

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão das certidões na forma do caput deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao Departamento de Cadastro da Prefeitura.

ARTIGO 2º - As certidões relacionadas nos incisos do artigo anterior obedecerão os modelos constantes do Anexo I e nela constarão, obrigatoriamente, a data da emissão e o código de controle da certidão.

ARTIGO 3º - A autenticidade da certidão expedida por meio da Internet poderá ser efetuada por consulta no mesmo endereço eletrônico.

ARTIGO 4º - As certidões emitidas na forma do presente Decreto terão os mesmos efeitos das certidões expedidas por outros meios pela Prefeitura.

ARTIGO 5º - Às certidões expedidas via internet aplica-se, no que couber, a legislação que disciplina as certidões em geral.

ARTIGO 6º - A Prefeitura não exigirá o paga-

mento de taxas quando a solicitação e emissão de certidões se realizar nos termos do presente Decreto.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 20 de outubro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de outubro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.861, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.790 DE 31 DE MAIO DE 2007, DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 2º, da Lei nº 1.790, de 31 de maio de 2007, que instituiu no Município de Cabreúva, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho será composto por 11 (onze) membros sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica públicas;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- e
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 27 de agosto de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de agosto de 2009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.862, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO LOCALIZADA NA MARGINAL SENTIDO JUNDIAÍ/ITU DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO – CABREÚVA/SP”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Via de Acesso localizada na Marginal sentido Jundiá/Itu, da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 81 a 83,9, Cabreúva/SP, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

“AVENIDA ENG. AFONSO BOTTI”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 03 de novembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.863, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009

“DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam declarados feriados municipais os seguintes:

- 24 de março – (Dia do Município);

- Sexta feira da Semana Santa;

- Corpus Christi;

- 15 de setembro – (Dia da Padroeira – Nossa Sra. da Piedade); e

- 20 de novembro – (Dia da Consciência Negra).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.765, de 09 de novembro de 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 03 de novembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 03 de novembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.864, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cabreúva – CMDPCD, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei Federal nº. 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD é um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da pro-

posta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD será composto por 5 (cinco) membros representantes do Poder Público, e 5 (cinco) membros da sociedade civil, com os respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal /Órgãos Públicos:

- a)** um representante da Secretaria de Ação Social;
- b)** um representante da Secretaria de Saúde;
- c)** um representante da Secretaria de Esportes;
- d)** um representante da Secretaria de Educação; e
- e)** um representante da Secretaria de Obras.

II – Entidades ou Instituições, cuja atuação seja voltada à defesa dos interesses das pessoas com deficiência e representantes da Sociedade Civil, pessoas com deficiência garantindo a representação de gênero:

- a)** um representante dos deficientes físicos;
- b)** um representante dos deficientes visuais;
- c)** um representante dos deficientes auditivos;
- d)** um representante dos deficientes intelectuais (cuidador/a);
- e)** um representante das Entidades legalmente constituídas e que atuem com este segmento.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º - Os representantes de que trata o inciso I

do presente artigo, serão indicados pelos Secretários Municipais das respectivas repartições e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

§ 3º - Os representantes de que trata o inciso II do presente artigo serão indicados pelas Instituições ou Entidades desde que comprovem atuação no âmbito da organização a que pertencem e os conselheiros com deficiência e seus respectivos suplentes serão escolhidos por eleição secreta em reunião ampla convocada especialmente para este fim, garantindo a ampla participação da sociedade e nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

I – cada categoria da deficiência elegerá seu representante e o suplente, por voto secreto direto e intransferível, exceto os deficientes intelectuais;

II – os deficientes intelectuais serão representados por seus responsáveis legais, na base de um responsável para cada deficiente, os quais elegerão entre si, por voto secreto e direto, o representante e o suplente da deficiência intelectual no Conselho.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º - A Prefeitura do Município de Cabreúva fica responsável pela promoção da primeira eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência através da Secretaria de Ação Social, sendo os subseqüentes de alçada do próprio Conselho.

Art. 8º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 9º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, em datas previamente estabelecidas e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu presidente ou de 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art. 10 - As reuniões do Conselho serão abertas a todas as pessoas interessadas, com direito a voz, mas tendo direito a voto somente os membros titulares do Conselho e os que estiverem no exercício da titularidade.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD poderão ser substituídos mediante iniciativa pessoal, solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 12 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 13 - Perderá o mandato a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Estado/Município de;

II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecida gravemente.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD realizará sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 5º.

§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para a nova eleição do Conselho.

§ 3º - Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 15 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;

III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV – aprovar seu regimento interno;

V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 16 - O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 17 – O Executivo Municipal poderá baixar norma regulamentadora para atender as disposições contidas na presente Lei.

Parágrafo único – O Conselho elaborará seu regimento interno no prazo de 60 dias, após sua instalação, o qual deverá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 03 de novembro de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.389, de 23 de dezembro de 1.997, ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

REINALDO DA SILVEIRA CAMARGO

II – Representante dos Diretores de Escolas:

NÍVIA MESQUITA GODOY

III – Representante dos Professores:

DINAH GODOI DE CAMARGO

IV – Representante da Cultura Popular:

LÁZARO PURGATO

V – Representante da Comunidade Local:
MADALENA APARECIDA VENÂNCIO SIMIONATO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.220, de 17 de outubro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 25 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.009

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.389, de 23 de dezembro de 1.997, ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Diretor de Cultura, a saber:

I – Representante da Divisão de Cultura:
ANA MARIA VIEIRA

II – Representante dos Professores da Rede Municipal:
DINAH GODOI DE CAMARGO

III – Secretário de Finanças da Prefeitura:
MAURÍCIO PAVANI

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.221, de 17 de outubro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em
25 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de setembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CUMPRE SEU DEVER. A DENGUE PODE MATAR.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



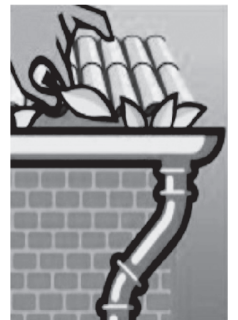
Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos no serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Evite água parada. Proteja sua família



Prefeitura Municipal de Cabreúva
Secretaria de Saúde



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito municipal

ADRIANA GOMES
Jornalista Responsável
MTB - 42648

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

IMPRESSÃO:

EDITORIA PERISCÓPIO LTDA

RECENTAS ARRECADADAS	ACUMULADO	DESPESAS DO ENSINO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADADO ACUMULADO	PAGO ACUMULADO
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.232.162,74	12.122 - Administracao Geral da Secretaria da Educacao			
Imposto sobre Transmissao de Bens Imoveis - ITBI	323.527,44	12.361 - Ensino Fundamental	3.665.015,78	2.992.089,35	2.861.269,11
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	2.821.601,75	12.365 - Educacao Infantil	1.233.866,84	1.012.818,69	964.941,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.129,43	12.366 - Educacao de Jovens e Adultos	126.429,77	94.857,84	94.857,84
Divida Ativa de Impostos	465.021,31	12.367 - Educacao Especial			
Atualizacao de Divida Ativa de Impostos	44.696,63	Outras Subfuncoes			
Multa/Juros provenientes de Impostos	10.731,09				
Multa/Juros provenientes de Divida Ativa	223.258,23	(=) Total da Despesa do Ensino	5.025.312,39	4.099.765,88	3.921.068,73
Fundo de Participacao dos Municipios	8.766.533,17	(-) Despesas c/ Demais Recursos Vinculados	176.261,58	176.261,58	176.261,58
Imposto Territorial Rural - ITR	5.013,34	Receita Rendimento de Aplicacao - Conta LDB	7.910,93	7.910,93	7.910,93
Desonizacao de Exportacoes (LC. 87/96)	133.835,22	Despesas c/ Recursos de Operacoes de Credito			
Imposto s/ Circulacao de Mercadorias e Servicos	16.401.180,17	Despesas c/ Demais Recursos Vinculados	168.350,65	168.350,65	168.350,65
Imposto s/ Propriedade de Veiculo Automotor	2.242.106,20				
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportacao - IPI	119.814,54	(-) Despesas c/ Recursos do QSE	399.343,10	330.746,10	330.746,10
Imposto s/ Operacoes com Ouro					
		(=) Total da Despesa com Recursos Proprios	4.449.707,71	3.592.758,20	3.414.061,05
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	34.279.611,26	(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	8.192.761,65	7.215.045,59	7.069.717,39
		Despesas com a Valorizacao do Magisterio	5.356.181,28	5.032.305,58	4.908.056,85
Demais Recursos Vinculados	413.793,00	Outras Despesas Vinculadas ao FUNDEB	2.836.580,37	2.182.740,01	2.161.660,54
Recursos de Operacoes de Credito		(-) Receita Rendimento de Aplicacao - FUNDEB	60.299,53	60.299,53	60.299,53
Convenios e Outros Recursos Adicionais	411.534,72	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplic.Financ-Recursos Adicionais	2.258,28	(-) Parcela do Ganho Liquido - FUNDEB	2.604.205,35	1.626.489,29	1.481.161,09
		(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	9.977.964,48	9.121.014,97	8.942.317,82
Rendimentos de Aplicacao Financeira - Conta LDB	7.910,93	APLICACAO NO ENSINO (Art. 212 CF)	29,10	26,60	26,08
Recursos do QSE + Rendimentos de Aplicacao do QSE	513.127,23				
		FUNDEB			
Recursos Recebidos do FUNDEB	8.806.248,55	Aplicacao dos Recursos Recebidos do FUNDEB	92,40	81,37	79,73
Rendimentos de Aplicacao Financeira do FUNDEB	60.299,53				
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	9.801.379,24	Aplicacao Profissionais do Magisterio- FUNDEB	60,40	56,75	55,35
		Demais Recursos Vinculados			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	44.080.990,50	Despesa de Demais Recursos/Rec.Demais Recursos	40,68	40,68	40,68
		Despesa do QSE/ Receita QSE	77,82	64,45	64,45
TOTAL REPASSADO AO FUNDEB	5.528.256,77	REPASSES A COMEA DO ENSINO (Art.69, p.5, Lei 9.394/96)	3.132.737,92	3.132.737,92	3.132.737,92

(Handwritten signature)
 MAURICIO PAVAN
 SECRETARIO DE FINANÇAS

(Handwritten signature)
 CLAUDIO A. GIANNINI
 PREFEITO
 437.941.408-10

MUNICÍPIO DE CARBUVA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	58.731.265,00	60.179.526,64	9.021.351,61	14,99	40.593.268,10	67,45	19.586.258,54		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributária									
impostos	7.767.850,00	7.914.727,04	1.493.058,95	18,86	5.325.443,52	67,28	2.589.283,52		
taxas	1.104.200,00	1.127.326,11	159.231,00	14,12	759.258,91	67,35	368.067,20		
receita de contribuições	63.600,00	24.688,00	249,74	1,01	3.408,00	13,84	21.200,00		
contribuições econômicas									
receita patrimonial	598.900,00	530.758,12	82.918,57	15,62	331.124,76	62,38	199.633,36		
receitas imobiliárias	8.480,00	9.512,88	0,00	0,00	6.686,16	70,28	2.826,72		
receitas de valores mobiliários	630.401,00	624.738,87	78.979,37	12,64	414.604,35	66,36	210.134,52		
transferências correntes									
transferências intergovernamentais	45.755.446,00	46.039.676,79	6.863.873,08	14,90	30.787.860,87	66,67	15.251.815,92		
transferências de instituições privadas	54.000,00	18.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00		
transferências de pessoas	1.000,00	333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	333,36		
transferências de convênios	766.598,00	868.341,46	47.360,30	5,45	603.642,00	69,51	264.699,46		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	625.730,00	617.599,09	139.131,13	22,52	409.022,13	66,22	208.576,96		
indenizações e restituições	210.000,00	219.637,55	59.299,93	26,99	149.637,47	68,12	70.000,00		
receita da dívida ativa	571.000,00	759.798,23	157.680,43	22,06	569.456,47	74,94	190.333,76		
receitas correntes diversas	308.000,00	307.689,36	-70.430,89	-22,87	205.222,40	66,65	102.666,96		
RECEITAS DE CAPITAL									
operações de crédito									
operações de crédito internas									
alienação de bens	265.000,00	814.562,98	0,00	0,00	726.229,62	89,15	88.333,36		
alienação de bens móveis	1.060,00	353,36	0,00	0,00	0,00	0,00	353,36		
transferências de capital									
transferências de convênios	0,00	301.671,44	0,00	0,00	301.671,44	100,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.731.265,00	60.179.526,64	9.021.351,61	14,99	40.593.268,10	67,45	19.586.258,54		
OPERACÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas									
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas									
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.731.265,00	60.179.526,64	9.021.351,61	14,99	40.593.268,10	67,45	19.586.258,54		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.731.265,00	60.179.526,64	9.021.351,61	14,99	40.593.268,10	67,45	19.586.258,54		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						2.083.116,92			

MUNICÍPIO DE CARBUVA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00		
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	57.421.265,00	2.696.602,83	60.117.867,83	8.457.658,97	48.965.333,97	9.781.315,94	38.728.522,64	0,00	64,42	21.389.345,19
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	22.753.460,00	81.200,00	22.834.660,00	4.150.735,45	16.939.449,11	4.299.198,65	16.549.548,25	0,00	72,47	6.285.111,75
juros e encargos da dívida	270.000,00	224.000,00	494.000,00	0,00	488.999,00	86.824,41	326.415,89	0,00	66,07	167.584,11
outras despesas correntes	28.402.411,00	3.532.990,51	31.935.401,51	4.148.552,85	28.050.326,03	5.130.470,85	19.044.063,89	0,00	59,63	12.891.337,62
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	5.534.200,00	-1.041.587,68	4.492.612,32	158.370,67	3.132.634,67	199.379,50	2.577.765,51	0,00	57,37	1.914.846,81
amortização / refinanciamento da dívida	285.000,00	70.000,00	355.000,00	0,00	353.925,16	65.442,53	230.729,10	0,00	64,99	124.270,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
reserva de contingência	176.194,00	-170.000,00	6.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	57.421.265,00	2.696.602,83	60.117.867,83	8.457.658,97	48.965.333,97	9.781.315,94	38.728.522,64	0,00	64,42	21.389.345,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	57.421.265,00	2.696.602,83	60.117.867,83	8.457.658,97	48.965.333,97	9.781.315,94	38.728.522,64	0,00	64,42	21.389.345,19
SUPERAVIT (XIII)								1.864.745,46		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.421.265,00	2.696.602,83	60.117.867,83	8.457.658,97	48.965.333,97	9.781.315,94	40.593.268,10	67,52		19.524.599,73

FOUR:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RRBO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f) / total (e+f))	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	57.421.265,00	60.015.172,11	24.929.616,36	24.929.616,36	7.593.898,84	7.593.898,84	0,00	100,00	12,65	52.421.273,27
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	208.980,00	208.980,00	69.926,44	69.926,44	36.347,90	36.347,90	0,00	0,47	17,39	172.632,10
ADMINISTRACAO										
administracao geral	4.016.295,00	3.918.693,40	1.838.575,16	1.838.575,16	522.648,80	522.648,80	0,00	6,88	13,33	3.396.044,60
controle interno	710.720,00	696.720,00	331.115,47	331.115,47	106.082,43	106.082,43	0,00	1,39	15,22	590.637,57
tecnologia da informacao	310.480,00	210.480,00	104.699,11	104.699,11	43.301,58	43.301,58	0,00	0,57	13,94	267.178,42
SEGURANCA PUBLICA										
policiamanto	1.187.200,00	1.187.200,00	253.547,46	253.547,46	183.599,15	183.599,15	0,00	2,41	15,46	1.003.600,85
defesa civil	165.500,00	165.500,00	18.241,69	18.241,69	12.273,28	12.273,28	0,00	0,16	7,41	153.226,72
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	1.220.600,00	1.220.600,00	238.116,92	238.116,92	137.069,23	137.069,23	0,00	1,80	11,22	1.083.530,77
assistencia ao idoso	80.616,00	50.616,00	20.616,00	20.616,00	4.438,98	4.438,98	0,00	0,05	8,76	46.177,02
assistencia ao portador de deficiencia	792.093,00	788.353,00	732.491,00	732.491,00	166.160,75	166.160,75	0,00	2,18	21,07	622.192,25
assistencia a crianca e ao adolescente	398.526,00	399.006,00	275.212,98	275.212,98	60.812,48	60.812,48	0,00	0,80	15,24	338.193,52
assistencia comunitaria	433.237,00	477.114,24	150.115,01	150.115,01	31.000,03	31.000,03	0,00	0,40	6,49	446.114,21
SAUDE										
atencao basica	12.418.650,00	13.294.553,48	6.157.943,49	6.157.943,49	2.235.471,88	2.235.471,88	0,00	29,43	16,81	11.059.081,60
vigilancia sanitaria	119.200,00	170.567,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.567,42
vigilancia epidemiologica	158.500,00	182.486,05	89,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.486,05
EDUCACAO										
ensino fundamental	12.380.900,00	12.704.792,79	5.568.877,15	5.568.877,15	1.259.050,14	1.259.050,14	0,00	16,57	9,91	11.445.742,65
ensino medio	288.100,00	288.100,00	23.988,00	23.988,00	23.988,00	23.988,00	0,00	0,31	8,32	264.112,00
ensino profissional	67.000,00	67.000,00	11.838,00	11.838,00	11.838,00	11.838,00	0,00	0,15	17,66	55.162,00
ensino superior	401.000,00	401.000,00	41.790,00	41.790,00	41.790,00	41.790,00	0,00	0,55	10,42	359.210,00
educacao infantil	5.765.080,00	5.765.080,00	1.745.104,51	1.745.104,51	578.652,66	578.652,66	0,00	7,61	10,03	5.186.427,34
educacao de jovens e adultos	213.600,00	343.600,00	147.377,26	147.377,26	31.487,25	31.487,25	0,00	0,41	9,16	312.112,75
CULTURA										
administracao geral	580.600,00	580.600,00	143.552,99	143.552,99	64.397,40	64.397,40	0,00	0,84	11,09	516.202,60
pstr.historico, artistico e arqueologico	12.000,00	12.000,00	27,00	27,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,22	11.973,00
diffusao cultural	342.192,00	342.192,00	85.921,69	85.921,69	26.116,01	26.116,01	0,00	0,34	7,63	316.075,99
URBANISMO										
administracao geral	3.059.200,00	3.041.200,00	869.031,51	869.031,51	443.164,53	443.164,53	0,00	5,83	14,57	2.598.035,47
infra-estrutura urbana	3.635.542,00	4.058.559,29	847.052,64	847.052,64	258.426,66	258.426,66	0,00	3,40	6,36	3.800.132,63
servicos urbanos	3.280.500,00	3.374.891,11	1.753.292,84	1.753.292,84	188.995,24	188.995,24	0,00	2,48	5,60	3.185.895,87
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	235.000,00	684.940,14	614.940,14	614.940,14	252.956,62	252.956,62	0,00	3,33	36,93	431.983,52

MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RRBO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "e")										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f) / total (e+f))	((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)				
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	357.300,00	357.300,00	83.232,28	83.232,28	44.117,94	44.117,94	0,00	0,58	12,34	313.182,06
AGRICULTURA										
extensao rural	374.060,00	525.453,31	227.207,89	227.207,89	40.226,59	40.226,59	0,00	0,52	7,65	485.224,72
COMERCIO E SERVICOS										
turismo	422.000,00	422.000,00	146.008,06	146.008,06	138.022,81	138.022,81	0,00	1,81	32,70	283.977,19
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	1.145.300,00	1.145.300,00	408.303,99	408.303,99	144.105,20	144.105,20	0,00	1,89	12,58	1.001.094,80
desporto comunitario	100.000,00	154.440,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.440,28
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	1.894.100,00	2.028.701,60	2.009.625,76	2.009.625,76	495.575,38	495.575,38	0,00	6,52	24,42	1.533.126,22
cutros encargos especiais	171.100,00	171.100,00	11.754,92	11.754,92	11.754,92	11.754,92	0,00	0,15	6,87	159.345,08
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	176.194,00	176.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.194,00
TOTAL	57.421.265,00	60.015.172,11	24.929.616,36	24.929.616,36	7.593.898,84	7.593.898,84	100,00	12,65	12,65	52.421.273,27

Fonte:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL								
RRRO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)	Período de Referência: SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009							R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	SETEMBRO/2008	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008	DEZEMBRO/2008	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009	MARCO/2009
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	157.332,51	170.422,52	176.315,93	46.905,11	139.902,72	984.695,30	199.865,93
ISS	321.896,06	348.922,90	327.009,63	330.601,43	191.481,90	229.622,40	211.353,45
ITBI	118.878,84	32.869,66	264.056,67	51.113,12	21.842,62	16.717,59	56.328,43
Outras Receitas Tributarias	151.695,18	131.320,10	134.550,87	266.170,63	94.219,62	286.506,95	114.138,18
Receitas de Contribuicoes	33.804,62	36.752,00	35.443,82	39.946,91	43.227,55	40.991,87	36.912,70
Receita Patrimonial	77.893,53	69.513,10	60.084,69	80.428,89	54.446,26	61.691,31	66.983,20
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	971.601,65	924.708,31	1.171.792,11	1.798.224,17	1.128.358,15	1.051.921,10	840.923,91
Cota-Parte do ICMS	2.234.086,03	1.844.858,21	1.839.341,88	1.988.003,16	1.587.786,09	1.726.644,48	2.121.960,96
Cota-Parte do IPVA	116.218,03	92.319,58	70.004,58	101.279,78	809.702,37	375.824,30	377.642,04
Cota-Parte do ITR	1.374,64	32.135,75	8.267,25	1.647,59	1.422,48	0,00	709,15
Transferencias da LC 87/1996	14.497,80	14.497,80	14.497,80	14.497,80	14.870,58	14.870,58	14.870,58
Transferencias do FUNDEB	955.912,41	798.510,12	803.752,55	871.827,55	1.114.737,32	956.985,82	1.171.203,01
Outras Transferencias Correntes	427.291,03	484.049,15	536.286,27	299.923,68	367.405,17	340.731,70	415.893,97
Outras Receitas Correntes	119.775,71	213.234,56	157.074,38	-35.388,60	159.275,91	127.090,79	158.515,33
DEDUcoes (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	609.350,41	533.619,51	566.312,42	612.743,19	687.115,91	636.621,83	673.510,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	5.092.907,63	4.660.494,25	5.032.166,01	5.242.438,03	5.041.562,83	5.577.672,36	5.113.789,95

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2009
	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009	JULHO/2009	AGOSTO/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	168.151,77	97.269,47	166.469,17	278.818,86	185.335,76	2.771.485,05	3.194.175,70
ISS	332.767,55	231.995,69	393.694,81	427.661,10	358.149,42	3.705.156,34	3.613.393,04
ITBI	26.035,95	11.346,41	48.834,36	63.384,39	52.404,81	763.812,85	491.227,92
Outras Receitas Tributarias	105.141,91	202.665,03	104.523,53	168.021,38	118.763,97	1.877.717,35	1.767.864,49
Receitas de Contribuicoes	43.902,33	40.371,46	42.800,28	41.192,77	41.725,80	477.072,11	530.758,12
Receita Patrimonial	54.964,96	48.277,25	55.948,16	40.796,46	38.182,91	709.210,72	634.251,75
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.003.234,69	1.192.398,92	1.028.875,59	789.452,01	918.392,89	12.819.883,50	13.010.223,98
Cota-Parte do ICMS	1.505.314,36	1.764.817,13	2.070.446,13	1.667.701,11	1.839.731,01	22.190.690,55	21.727.734,63
Cota-Parte do IPVA	133.742,43	74.651,72	126.208,54	115.569,00	95.453,97	2.488.614,34	2.886.125,73
Cota-Parte do ITR	537,13	140,37	637,15	724,09	59,51	47.648,11	7.402,88
Transferencias da LC 87/1996	14.870,58	14.870,58	14.870,58	14.870,58	14.870,58	176.385,84	180.444,64
Transferencias do FUNDEB	885.180,00	896.178,59	1.024.288,55	815.822,15	900.741,81	11.195.139,88	10.929.703,37
Outras Transferencias Correntes	452.792,91	1.052.465,29	596.885,39	414.899,39	424.270,79	5.813.895,34	5.780.705,95
Outras Receitas Correntes	157.056,87	263.169,44	172.549,53	99.795,37	195.885,23	1.788.034,52	1.904.916,23
DEDUcoes (II)							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	553.450,49	606.703,35	651.198,43	524.927,03	576.390,08	7.231.943,54	7.595.990,17
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	4.330.242,95	5.284.914,00	5.195.833,34	4.413.782,23	4.607.569,38	59.593.372,96	59.062.938,86

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS								
RRRO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							R\$ 1,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL								

DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS						

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						
		R\$ 1,00				
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2009	Ate o Bimestre/2008		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	58.442.714,08	8.943.173,40	39.153.509,78	36.757.710,91		
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.066.661,15	1.652.539,69	6.088.110,43	6.091.704,56		
IPTU	3.194.175,70	464.154,62	2.220.508,98	2.190.010,79		
ISS	3.613.393,04	785.810,52	2.376.726,32	2.470.972,34		
ITBI	491.227,92	115.789,20	296.894,56	443.546,40		
IRRF	615.930,38	127.304,61	431.313,66	327.473,73		
Outras Receitas Tributarias	1.151.934,11	159.480,74	762.666,91	659.701,30		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	530.758,12	82.918,57	331.124,76	285.324,14		
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuicoes	530.758,12	82.918,57	331.124,76	285.324,14		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	14.026,97	801,16	9.433,25	6.993,68		
Receita Patrimonial	634.251,75	78.979,37	421.290,51	560.666,21		
(-) Aplicacoes Financeiras	620.224,78	78.178,21	411.857,26	553.672,53		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.926.351,61	6.911.233,38	31.391.502,87	29.315.745,92		
FPM	13.010.223,98	1.707.844,90	7.953.557,26	8.506.826,71		
ICMS	21.727.734,63	3.507.432,12	14.284.401,27	13.927.330,53		
Convenios	868.341,46	47.360,30	603.642,00	467.550,42		
Outras Transferencias Correntes	18.916.041,71	2.749.913,17	13.459.820,35	10.808.554,45		
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	-7.595.990,17	-1.101.317,11	-4.909.918,01	-4.394.516,19		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.904.916,23	295.680,60	1.333.338,47	1.057.942,61		
Divida Ativa	759.790,23	167.680,43	569.456,47	366.175,80		
Diversas Receitas Correntes	1.145.126,00	128.000,17	763.882,00	691.766,81		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.116.587,78	0,00	1.027.901,06	516.190,07		
Operacoes de Credito (III)	814.562,98	0,00	726.229,62	253.581,47		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	353,36	0,00	0,00	26.358,60		
Transferencias de Capital	301.671,44	0,00	301.671,44	236.250,00		
Convenios	301.671,44	0,00	301.671,44	236.250,00		
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	301.671,44	0,00	301.671,44	236.250,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.744.385,52	8.943.173,40	39.455.181,22	36.993.960,91		

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM					
				Continuacao					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RRRO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00					
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
		EM 2009			EM 2008				
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		DESPESAS		INSCRITAS EM	
		RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	55.264.061,51	9.516.493,91	35.920.028,03	0,00	29.249.234,03	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	22.834.660,00	4.299.198,65	16.549.548,25	0,00	13.661.204,74	0,00			
Juros e Encargos da Divida (IX)	494.000,00	86.824,41	326.415,89	0,00	133.612,74	0,00			
Outras Despesas Correntes	31.935.401,51	5.130.470,85	19.044.063,89	0,00	15.454.416,55	0,00			
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.770.061,51	9.429.669,50	35.593.612,14	0,00	29.115.621,29	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.847.612,32	264.822,03	2.808.494,61	0,00	4.869.123,68	0,00			
Investimentos	4.492.612,32	199.379,50	2.577.765,51	0,00	4.704.721,89	0,00			
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	355.000,00	65.442,53	230.729,10	0,00	164.401,79	0,00			
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.492.612,32	199.379,50	2.577.765,51	0,00	4.704.721,89	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	6.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	59.268.867,83	9.629.049,00	38.171.377,65	0,00	33.820.343,18	0,00			
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-524.482,31	-685.875,60	1.283.803,57		3.173.617,73				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.083.116,92		5.500.000,00				

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	58.731.000,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONRAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 30 Jun 2009 (b)	Em 31 Ago 2009 (c)		
Divida Consolidada (I)	3.034.593,91	3.621.960,91	3.562.014,23		
Deducoes (II)	6.298.659,05	7.698.472,24	6.724.061,01		
Ativo Disponivel	6.709.869,63	8.727.636,37	8.164.689,75		
Haveres Financeiros	400,38	14.757,43	20.541,12		
(-) Restos a Pagar Processados	411.610,96	1.043.921,56	1.461.169,86		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-3.264.065,14	-4.076.511,33	-3.162.046,78		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-3.264.065,14	-4.076.511,33	-3.162.046,78		
ESPECIFICACAO	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Resultado Nominal	914.464,55	102.018,36			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			0,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RRBO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	814.562,98	726.239,62	88.333,36		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPESAS DE CAPITAL	4.847.612,32	2.808.494,61			2.039.117,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	4.847.612,32	2.808.494,61		0,00	2.039.117,71
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)	
RESULTADO PARA AFURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.033.049,34	-2.082.264,99		-1.950.784,35	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII					R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial da Receita		---	58.731.265,00		
Previsao Atualizada da Receita		---	60.179.526,64		
Receitas Realizadas		9.021.351,61	40.593.268,10		
Deficit Orcamentario		---			
Saldos de Exercicios Anteriores		---	2.083.116,92		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	57.421.265,00		
Creditos Adicionais		---	2.696.602,83		
Dotacao Atualizada		---	60.117.867,83		
Despesas Empenhadas		8.457.658,97	48.965.333,97		
Despesas Liquidadas		9.781.315,94	38.728.522,64		
Superavit Orcamentario		---	1.864.745,46		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		8.457.658,97	48.965.333,97		
Despesas Liquidadas		9.781.315,94	38.728.522,64		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			59.593.372,96		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos					
Receitas Previdenciarias (IV)					
Despesas Previdenciarias (V)					
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		459.000,00	102.018,36	0,22	
Resultado Primario		58.731.000,00	1.283.803,57	0,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		411610,96	2943,40	408667,56	0,00
Poder Legislativo					0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1038113,16	247074,67	671038,49	120.000,00
Poder Legislativo					0,00
TOTAL		1.449.724,12	250.018,07	1.079.706,05	120.000,00

CN-SIFPM		CONAM	
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2009 a AGO/2009			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.009.683,25		
Pessoal Ativo	25.881.383,51		
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.817,02		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.1o.)	51.482,72		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	65.390,13		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	62.378,50		
Decorrentes de Decisao Judicial	3.011,63		
Despesas de Exercicios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.944.293,12		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	25.944.293,12		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	59.593.372,96		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100			43,53
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		32.180.421,39	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		30.571.400,32	

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2009				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.034.593,91	3.346.216,25	3.562.014,23	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Divida Contratual de PFP				
Demais Dividas Contratuais	2.783.328,41	3.160.592,47	3.442.032,17	
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias				
Demais Contribuicoes Sociais	251.265,50	185.623,78	119.982,06	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas				
DEDUCOES (II)	6.298.659,05	7.832.639,56	6.724.061,01	0,00
Ativo Disponivel	6.709.869,63	9.090.054,19	8.164.689,75	
Haveres Financeiros	400,38	9.736,03	20.541,12	
(-) Restos a Pagar Processados	411.610,96	1.267.150,66	1.461.169,86	
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes	135.472,86	233.465,30	237.557,81	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-3.264.065,14	-4.486.423,31	-3.162.046,78	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	57.339.389,36	58.337.590,05	59.593.372,96	
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	5,29	5,73	5,97	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	-5,69	-7,69	-5,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO				
FEDERAL : 120%	68.807.267,23	70.005.108,06	71.512.047,55	0,00

CN-SIFEM		CONAM		
MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2009				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
INTERNAS (II)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	57.339.389,36	58.337.590,05	59.593.372,96	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	12.614.665,65	12.834.269,81	13.110.542,05	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2009		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fianca em operacoes de credito				
Outras garantias nos Termos da LRF/				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2009			
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")			R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA		
	Credor	Valor	
OPERACOES DE CREDITO (I)		726.229,62	
Externas		0,00	
Internas		726.229,62	
operacao de credito - programa saneamento p/todos	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	726.229,62	
POR ANTECIPACAO DA RECEITA (II)		0,00	
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (III)=(I + II)		726.229,62	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		59.593.372,96	
% das OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I/RCL)		1,21	
% das OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA sobre a RCL (II/RCL)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00 %	9.534.939,67	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	7,00 %	4.171.536,10	

NOTA:

OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITO		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇAO		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		59.593.372,96
% das OPERACOES DE CREDITO NAO SUJEITAS A LIMITES PARA EFEITO DE CONTRATAÇAO sobre a RCL (I/RCL)		0,00

CN-SIFPM	CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO/2009	
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")	R\$ 1,00

A T I V O	V A L O R	P A S S I V O	V A L O R
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGACOES FINANCEIRAS	
Caixa	8.002,29	Depositos	142,50
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	110.231,28	Do Exercício	1.461.169,86
Contas Vinculadas	145.637,09	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicacoes Financeiras	7.900.819,09	Outras Obrigacoes Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		Servico da Divida a Pagar	0,00
Realizavel	20.541,12	Debitos de Tesouraria	0,00
		Consignacoes	229.701,94
		Credores Diversos	7.713,37
SUBTOTAL	8.185.230,87	SUBTOTAL	1.698.727,67
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	6.486.503,20
TOTAL	8.185.230,87	TOTAL	8.185.230,87
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			6.486.503,20

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência : JANEIRO a AGOSTO/2009

LRP, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.944.293,12	43,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - < % >	32.180.421,39	54,00
Limite Prudencial (§ unico, art. 22 da LRF) - < % >	30.571.400,32	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-3.162.046,78	-5,30
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	71.512.047,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores		0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	13.110.542,05	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	726.229,62	1,21
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	9.534.939,67	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	4.171.536,10	7,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência : JANEIRO a AGOSTO/2009

RGF - ANEXO VI (LRP, art.55, inciso III, alinea "b") R\$ 1,00

DESTINACAO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados (Nao Processados)		
	De Exercicios Anteriores	Do Exercício	De Exercicios Anteriores	Do Exercício	
TESOURO	0,00	1.268.795,11	0,00	7.711.883,51	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	120.000,00	17.190,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	13.451,04	0,00	861.225,77	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	132.944,10	0,00	1.133.310,34	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	152.256,28	0,00
TESOURO - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	4.861,29	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - RESTOS A PAGAR	0,00	45.979,61	0,00	356.084,14	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS - RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.461.169,86	120.000,00	10.236.811,33	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
PREFEITURA MUNICIPAL												
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX												
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2009 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
R\$ 1,00												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008					
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.642,51	0,00	2.642,51	0,00	0,00	9.571,76	8.630,36	941,40	0,00		
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.027,00	0,00	1.027,00	0,00	0,00	1.791,54	1.629,46	162,08	0,00		
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	24.707,70	0,00	24.707,70	0,00	0,00	16.601,06	14.265,35	2.335,71	0,00		
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	66.264,58	0,00	66.264,58	0,00	0,00	40.556,91	7.799,70	32.757,21	0,00		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	57.400,07	89.745,34	0,00	147.145,41	0,00	0,00	570.582,93	11.432,62	439.150,31	120.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.719,53	370,40	15.349,13	0,00	0,00	12.540,83	6.175,02	6.365,81	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	97.596,50	2.062,00	95.534,50	0,00	0,00	165.675,31	57.836,88	107.836,43	0,00		
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	30.545,30	137,00	30.408,30	0,00	0,00	189.705,40	128.131,73	61.573,67	0,00		
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	5.071,43	0,00	5.071,43	0,00	0,00	700,71	339,81	360,90	0,00		
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	8.058,39	0,00	8.058,39	0,00	0,00	4.265,11	4.255,31	10,80	0,00		
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,58	64,78	2.010,80	0,00		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.748,46	0,00	1.748,46	0,00	0,00	819,73	819,73	0,00	0,00		
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	4.919,82	374,00	4.545,82	0,00	0,00	329,82	329,82	0,00	0,00		
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	6.107,33	0,00	6.107,33	0,00	0,00	22.895,47	5.362,10	17.533,37	0,00		
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	57,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA PREFEITURA	57.400,07	354.210,89	2.943,40	408.667,56	0,00	0,00	1.038.113,16	247.074,67	671.038,49	120.000,00		
TOTAL	57.400,07	354.210,89	2.943,40	408.667,56	0,00	0,00	1.038.113,16	247.074,67	671.038,49	120.000,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO					CONAM
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL							
RELATORIO DE GESTAO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2009							
RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b")							
R\$ 1,00							
ORGAO	RESTOS A PAGAR					EMPENHOS CANCELADOS E NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e Nao Pagos (Processados)		Empenhados e Nao Liquidados (Nao Processados)				
	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	De Exercicios Anteriores	Do Exercicio			
ADMINISTRACAO DIRETA							
PREFEITURA MUNICIPAL							
GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.721,64	0,00	84.108,08			
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	4.209,57	0,00	20.306,42			
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	77.997,03	0,00	381.288,96			
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	124.819,58	0,00	1.054.881,45			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	234.842,28	120.000,00	2.073.003,62			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	111.073,22	0,00	542.884,49			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	423.905,19	0,00	2.518.464,52			
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	299.626,87	0,00	2.681.565,74			
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	75.701,65	0,00	141.645,06			
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	33.431,87	0,00	236.561,10			
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	8.130,03	0,00	42.976,22			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.120,48	0,00	161.974,88			
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	32.162,57	0,00	102.856,57			
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	11.203,65	0,00	189.960,42			
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	1.226,23	0,00	4.333,80			
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	1.461.169,86	120.000,00	10.236.811,33		0,00	
TOTAL	0,00	1.461.169,86	120.000,00	10.236.811,33		0,00	
SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						6.486.503,20	